

Chamada Pública CP586/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação para “Vigília da Virada 2025” e para o “Luau FJU 2025”

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **11 e 18 de dezembro de 2024**, receberá propostas para **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação para “Vigília da Virada 2025” e para o “Luau FJU 2025” em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação para o evento “Vigília da Virada 2025” e “Luau FJU 2025” em São Paulo, incluindo locação, transporte, montagem e desmontagem e operação, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por diária e valor total**, com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

a) ILUMINAÇÃO

- 02 - consoles grand ma3 full
- sistema ma3 pu para atender todo projeto de iluminação
- switch de rede, cabos de rede, cabos de fibras para atender todo Projeto e sistema de iluminação
- sistema man power, spliter dmx hpl para atender todo projeto de iluminação
- kit com cabos de ac, sinal, mult vias de ac, multvias de sinal, paralelos e acessórios para atender todo o projeto de iluminação

- 17 - moving light gtd-f11ip66
- 12 - moving light ayrton cobra liser ip66
- 70 - moving light beam 380 ip66
- 48 - moving light bsw 380 ip66
- 35 - moving light wash led 19x40 ip66
- 52 - ribalta p-10 ip65
- 57 - ribalta p-20 ip65
- 40 - ribalta p-5 ip65
- 40 - par led rgbw 18x18 outdoor
- 55 - mini brut led 2 lampadas ip65
- 44 - strob led rgbw com fita de led
- 22 - stormy 3000
- 08 - máquina de fumaça haze dmx
- 08 - máquina de fumaça fog dmx
- 16 - ventilador turbina
- 78 - side army preto
- 12 - cano preto 3m
- 24 - algema dupla

• Obs: precisamos que todos os aparelhos sejam ip66 ou ip65 por conta do risco de chover e da estética e melhor fotografia do evento,

Estrutura em Box Q30 para iluminação da plateia (esplanada)

- 16 - treliças em box q30 5m
- 33 - treliças em box q30 3m
- 37 - treliças em box q30 2m
- 02 - treliças em box q30 1m
- 02 - treliças em box q30 0,50
- 31 - cubo 5 face
- 04 - adaptador q30 15 graus
- 540 - parafusos
- 04 - parafusadeira para atender a montagem
- 150 passa cabos para iluminação

Obs: quantidade de treliças, cubos etc, refere-se a todo projeto de iluminação de platéia e pirulitos,

EQUIPE TÉCNICA

- A carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada.
- 02 - Coordenador técnico para montagem
- 02 - Técnico de sistema
- 06 - Rigger
- 12 - Técnicos de iluminação
- 01 – Front House mix

PAINEL DE LED EVENTO VIGILIA DA VIRADA E LUAU FJU

- 1400 unidades Placas de 0,50x0,50 de Led com Pixel Pitch de 2,6mm, LED Type 3-in-1 Black SMD, com Reciver Card Novastar A8S-n
- 128 unidades placas de 1x0,50m de led com Pixel Pitch de 3,9x7,8mm, LED Type 3-in-1 Black SMD, com Reciver Card Novastar A5S-n
- 2 unidades de H9 novastar
- Composição de cada H9 novastar
- 5 slot hdmi 2.0
- 2 slot sdi
- 2 slot de DP
- 4 slot de processamento de Painel de led 4k novastar
- 16 unidades de Gbic LC novastar
- 12 unidades de CVTM 4k Novastar com 4 Gbic de fibra LC em cada
- 14 fibras multimode de 200m com 4 saidas cada
- 4 Rack de Main Power de 48 saidas (Citronic)
- 4 rack de main power de 12 saidas HPL - POWER LED COM 2 CONTATORAS WEG 63a
- 6 unidades Monitor 27" 4k – Dell
- 4 unidades Placa de Som Radial USB-PRO
- 3 unidades Alienware m15 R6 (i7, RTX 3070, 16GB RAM)
- 2 Servidores de Midia com 6 saidas 4k 60hz
- 1 E2 para gerenciamento de imagem serie Gen2
- 2 processamento de gerenciamento Novastar F8

EQUIPE TÉCNICA

A carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada.

- 12 - Técnicos de painel
- 02 - Técnicos de sistema
- 02 – Coordenador técnico de painel
- 01 – Gerente técnico de painel

- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIS.
- **Uso do gerador para montagem, ensaios, dias do evento e desmontagens**

Disposições Gerais

- **ART por conta de empresa CONTRATADA.**
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, equipe técnica, material, combustível suficiente para o período locado, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cronograma:

- A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

Cronograma:

“Vigília da Virada 2025”

Data do evento: de 31 de dezembro de 2024

Data da montagem: 26/12/2024 a 31/12/2024

Data da desmontagem: 01/01/2025

Local: Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

” Luau FJU 2025”

Data do evento: de 11 de janeiro de 2025

Data da montagem: 09/01/2025 a 11/01/2025

Data da desmontagem: 12/01/2025

Local: Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 12/01/2025.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- h) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- l) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificadas ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- p) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- q) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- r) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- s) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
 - 7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
 - 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Ter experiência de 2 anos no mercado

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 9.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 9.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA**.
- 9.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

10. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: " Chamada Pública CP586/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação para "Vigília da Virada 2025" e para o "Luau FJU 2025"

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 11.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.
- 12.2. Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

Critério	Nota (mínima < máxima)
Qualidade técnica do equipamento	0 a 10
Qualificação da equipe	0 a 10
Portfólio e experiência	0 a 10
Atendimento às exigências técnicas	0 a 10